

TERMO DE REFERÊNCIA / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / ANALISE DE RISCOS

Secretaria Requisitante: SECTUR, SELJ, GABINETE, SARH, SSABES, SEDIS, SOIURB, EDUCAÇÃO E SEDRUMA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP irá abordar os requisitos constante no rol do parágrafo 1º do art. 18 da taxativo Lei Federal nº. 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO
--

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus

novos, para Manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da frota, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos.

Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens deverá ser feita através de Ata de Registro de Preço, a qual terá vigência de 12 meses a contar da data de homologação.

Para que o objetivo possa ser alcançado é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo, bem como atendam além de cumprirem com os compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante a vigência da mesma.

Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA e INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

Os pneus deverão ser de 1ª linha e 1ª qualidade, somente

serão aceitos pneus novos, NÃO podendo ser: recapados, recauchutados, ressolados ou remodelados.

Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CULTURA			
1	PNEU 165/70R/13	UNIDADE	6
2	PNEU 175/65R/14	UNIDADE	8
ESPORTE			
1	PNEU 175/70R/14	UNIDADE	8
2	PNEU 175/70R/13	UNIDADE	4
3	PNEU 90/90/19 MOTO	UNIDADE	2
4	PNEU 110/90/17 MOTO	UNIDADE	2
5	PNEU 225/65R/16	UNIDADE	8
6	CÂMARA DE AR ARO 17 MOTO	UNIDADE	2
7	CÂMARA DE AR ARO 19 MOTO	UNIDADE	2
GABINETE			
1	PNEU 175/70R/13	UNIDADE	6
2	PNEU 185/65R/15	UNIDADE	6
3	PNEU 205/60R/15	UNIDADE	6
4	PNEU 90/9/19 MOTO	UNIDADE	10
5	PNEU 110/90/17 MOTO	UNIDADE	10
6	CÂMARA DE AR ARO 19	UNIDADE	5
7	CÂMARA DE AR ARO17	UNIDADE	5
SARH			
1	PNEU 175/70R/14	UNIDADE	6
2	PNEU 195/60R/15	UNIDADE	6
3	PNEU 90/90/18 MOTO	UNIDADE	10
4	PNEU 80/100/18 MOTO	UNIDADE	10
SAÚDE			
1	PNEU 225/70R/16	UNIDADE	40
2	PNEU 185/70R/14	UNIDADE	100
3	PNEU 185/65R/15	UNIDADE	60
4	PNEU 225/65R/16	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS	UNIDADE	40
6	PNEU 225/75R/16	UNIDADE	40
7	PNEU 195/65R/15	UNIDADE	40
	SEDIS		
1	PNEU 2.75/18 MOTO	UNIDADE	2
2	PNEU 90/90/18 MOTO	UNIDADE	2
3	PNEU 175/70R/13	UNIDADE	6
4	PNEU 185/65R/15	UNIDADE	10
5	PNEU 195/65R/15	UNIDADE	6
6	CÂMARA DE AR ARO 18 MOTO	UNIDADE	2
	SOIURB		
1	PNEU 175/70R/13	UNIDADE	6
2	PNEU 14.4/28 8 LONAS	UNIDADE	4
3	PNEU 18.4/30 12 LONAS	UNIDADE	4
4	PNEU 900/20 16 LONAS - LISO	UNIDADE	4
5	PNEU 900/20 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	6
6	PNEU 165/70R/13	UNIDADE	6
7	PNEU 295/80R/22.5 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	12
8	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS - LISO	UNIDADE	8
9	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	12
10	PNEU 225/75R/16	UNIDADE	10
11	CÂMARA DE AR 12.4/24	UNIADE	5
12	CÂMARA DE AR 18.4/30	UNIADE	5
13	CÂMARA DE AR 900/20	UNIDADE	5
14	PROTETOR 900/20	UNIDADE	5
	EDUCAÇÃO		
1	225/75/16 (VANS)(CAMINHÃO MANUTENÇÃO)	UNIDADE	20
2	215/75/17,5 BORRACHUDO TRAÇÃO (MICROS)	UNIDADE	40
3	275/80/22,5 LISO (ONIBUS)	UNIDADE	20
4	275/22,5 BORRACHUDO TRAÇÃO (ONIBUS)	UNIDADE	36
5	225/65/16 (VANS)	UNIDADE	20
6	175/75/14 (CARROS)	UNIDADE	16
7	185/75/15 (CARROS)	UNIDADE	16
8	215/75/17,5 LISO (MICROS)	UNIDADE	20
9	165/70/13 (CARRO)	UNIDADE	20
10	235/75/17,5 LISO (MICROS)	UNIDADE	20
11	235/75/17,5 BORRACHUDO TRAÇÃO (MICROS)	UNIDADE	40
12	185/14 102/1000 KOMBI	UNIDADE	8
	SEDRUMA		
1	PNEU 19.5/24	UNIDADE	6
2	PNEU 14.9/28	UNIDADE	4
3	PNEU 750/16 10 LONAS	UNIDADE	10
4	PNEU 12.4/24 10 LONAS	UNIDADE	8
5	PNEU 18.4/30 12 LONAS	UNIDADE	8
6	PNEU 18.4/34 12 LONAS	UNIDADE	8
7	PNEU 1400/24 16 LONAS	UNIDADE	18
8	PNEU 10/16.5 10 LONAS	UNIDADE	8
9	PNEU 225/70R/16	UNIDADE	6
10	PNEU 185/65R/15	UNIDADE	6
11	PNEU 175/70R/13	UNIDADE	12
12	PNEU 215/75R/17.5 16 LONAS - LISO	UNIDADE	12





13	PNEU 215/75R/17.5 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	12
14	PNEU 185R/14 - LISO	UNIDADE	8
15	PNEU 185R/14 - BORRACHUDO	UNIDADE	8
16	PNEU 12.5/80/18 16 LONAS	UNIDADE	12
17	PNEU 165/70R/13	UNIDADE	16
18	PNEU 17.5/25 RADIAL E-3L3 16 LONAS	UNIDADE	30
19	PNEU 1400/24 16 LONAS	UNIDADE	24
20	PNEU 900/20 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	10
21	PNEU 900/20 16 LONAS - LISO	UNIDADE	10
22	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	38
23	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS - LISO	UNIDADE	56
24	PNEU 295/80R/22.5 16 LONAS - BORRACHUDO	UNIDADE	56
25	PNEU 175/70R/14	UNIDADE	10
26	PNEU 18X9.50-8	UNIDADE	8
27	PNEU 15X6.00-6	UNIDADE	8
28	PNEU 20X10.00-8	UNIDADE	12
29	PNEU 225/75R/16	UNIDADE	12
30	PNEU 14.9/24	UNIDADE	12
31	CÂMARA DE AR 17.5/25 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	30
32	CÂMARA DE AR 12.5/80/18 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	12
33	CÂMARA DE AR 10.5/80/18 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	10
34	CÂMARA DE AR 12.4/24 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	10
35	CÂMARA DE AR 14.9/28 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	5
36	CÂMARA DE AR 14.9/24 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	10
37	CÂMARA DE AR 18.4/30 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	10
38	CÂMARA DE AR 18.4/34 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	30
39	CÂMARA DE AR KM 24 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	25
40	CÂMARA DE AR 900/20 BICO DE BORRACHA	UNIDADE	5
41	PROTETOR 25	UNIDADE	6
42	PROTETOR 24	UNIDADE	6

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, não se torna viável a compra de pneus recapados / remold, sendo a melhor solução técnica e econômica para o Município: a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO.

Vale ressaltar, que a Municipalidade também realiza contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, e em alguns casos é realizado o conserto do mesmo.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

A média de mercado feita pelo setor de compras do Município, referente a cada item objeto desta licitação, foi feita com base nos preços praticados por fornecedores locais, regionais e sites.

A estimativa prévia do valor da contratação é de R\$ 3.146.011,00 (três milhões, cento e quarenta e seis mil e onze reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos, máquinas e tratores da frota do Município de Pilar do Sul, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende

adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas no município com o objeto desta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação decorrente do presente processo licitatório

exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
O recebimento de produtos em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada	Se caso o servidor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedido ressarcimento, EX: produtos danificados; que não cumpre mas especificações emitidas durante o processo licitatório; substituições de produtos (sem autorização do fiscalizador do contrato); produtos em quantidade desigual ao pedido expedido; etc, devendo ser realizada a substituição /troca ou complemento no máximo de 1 dia útil.
Descumprimento com os prazos de entrega.	O calendário de entrega estipulados pelo servidor responsável pelo pedido devem ser cumpridos sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos no fornecimento, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento



orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de pneus novos, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

RESPONSÁVEIS:

ASSINADO DIGITALMENTE

José de Almeida Rosa Junior
Secretário





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
71654A33AE9A439EA7DAE7C5998607E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/71654A33AE9A439EA7DAE7C5998607E9>